LEI Nº 3879, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Município de Formiga a conceder auxílio financeiro a Entidades que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder auxílio financeiro às Entidades abaixo discriminadas:

ENTIDADE	*CNPJ*	*VALOR (R$)*	*FICHA*
Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva	01.746.667/0001-09	2.859,60	0375
Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	2.031,00	0376
Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	2.190,65	0377
Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	2.064,63	0378
Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	1.867,20	0379
Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	4.651,20	0380
Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	2.354,40	0381
Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	3.729,00	0382
Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	4.815,00	0383
Caixa Escolar São Luiz	19.515.303/0001-75	1.875,64	0385
Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	4.936,80	0384

Art. 2º Os valores descritos no artigo anterior poderão ser alterados, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
08 / 09 / 2006